



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE LINS FORO DE LINS 1ª VARA CÍVEL  
RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-970  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: 1007851-24.2016.8.26.0322 - Seq.8  
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários  
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A  
Executado: Johen Participações Ltda. e outros  
CNPJ: 15.626.309/0001-69  
Valor da Ação: R\$ 389.180,77 - Data do Valor da Ação: 12/12/2016 16:32:45  
Oficial de Justiça: (0)  
Mandado nº: 322.2020/012951-3

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

**JOHEN PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ 15.626.309/0001-69, na pessoa de seu representante legal, domiciliado na Rua Rodrigues Alves, 388, Centro, CEP 16400-090, Lins - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Lins, Dr(a). FABIANO DA SILVA MORENO,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

**AVALIAÇÃO do bem imóvel indicado pela exequente, registrado sob matrícula nº M-18.818**, do Cartório de Registro de Imóveis de Lins/SP, cuja cópia segue em anexo, bem como a **INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s** acima mencionado, **de que foi realizada a penhora do imóvel localizado na Rua Floriano Peixoto, nº912, em Lins/SP**, conforme termo lavrado às fls. 154, cuja cópia segue em anexo, **bem como da avaliação realizada**.

Proceda à **INTIMAÇÃO do cônjuge**, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s.

**ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha [16822] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRE-SE** na forma e sob as penas da lei. Lins, 19 de agosto de 2020. Luís Cláudio Akira Suehara, Chefe de Seção Judiciária.

26/08  
MB



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE LINS FORO DE LINS 1ª VARA CÍVEL**  
 RUA GIL PIMENTEL MOURA, 51, Lins-SP - CEP 16400-970  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº6363 - R\$ 82,83

Advogado: Dr(a). Maria Elisa Perrone dos Reis Toler e Paulo Roberto Joaquim dos Reis

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS CLAUDIO AKIRA SUEHARA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1007851-24.2016.8.26.0322 e código 7BBAB5C. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO PEREIRA HUSEIN, liberado nos autos em 24/09/2020 às 14:44. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007851-24.2016.8.26.0322 e código 7BBAB5C.

**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

**AUTO DE AVALIAÇÃO**

**Processo nº 1007851-24.2016.8.26.0322**

**1ª Vara Cível**

Aos 14 dias de setembro de dois mil e vinte, nesta cidade e comarca de Lins/SP, à Rua Floriano Peixoto nº 912, Centro, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Banco do Brasil S/A contra John Participações Ltda e outros, pela qual procedi à **avaliação** do bem imóvel ali localizado, a seguir descrito:

- Um prédio próprio para estacionamento, construído em alvenaria e com cobertura de telhas de alumínio, contendo as seguintes dependências: um galpão, uma copa, uma sala, dois WC e um banheiro, encerrando uma área construída de 567,45 metros quadrados, e seu respectivo terreno, de formato irregular, com frente para a Rua Floriano Peixoto, com área total de 567,45 metros quadrados, situado nesta cidade e comarca de Lins/SP, na Rua Floriano Peixoto nº 912, Centro, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Lins/SP, matrícula nº 18.818, livro nº 2-CY.

**Obs.:** Trata-se de um imóvel comercial, com ótima localização, no centro desta cidade de Lins/SP e que possui toda a área do terreno construída. Com relação ao acabamento da construção, é um galpão que foi construído para servir como estacionamento, possuindo o piso concretado e cimentado, encontrando-se em regular estado de conservação.

**Avaliação:-** De acordo com informações colhidas junto a pessoas ligadas ao ramo imobiliário desta cidade, considerando-se as observações acima, utilizei como base para esta avaliação o valor de R\$ 3.000,00 reais para cada metro quadrado de construção, sendo R\$ 2.000,00 para o terreno e mais R\$ 1.000,00 para a construção, perfazendo assim o valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

  
MARCIO PEREIRA HUSEIN  
Oficial de Justiça


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**COMARCA DE LINS**
**FORO DE LINS**
**1ª VARA CÍVEL**

Rua Gil Pimentel Moura, 51, Centro - CEP 16400-970, Fone: (14) 3522-3977, Lins-SP - E-mail: Lins1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1007851-24.2016.8.26.0322**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**  
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**  
 Executado: **Fernando Henrique Frare Bertin e outros**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Marcio Pereira Husein (28094)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado nº 322.2020/012951-3, efetuei as diligências necessárias, e aí sendo, **PROCEDI À AVALIAÇÃO** do imóvel situado na Rua Floriano Peixoto nº 912, centro, nesta cidade, em 14/09/2020, lavrando o respectivo Auto, o qual foi digitalizado e segue em anexo. Certifico mais que nesta data diligenciei na Rua Rodrigues Alves nº 388, centro, também nesta cidade, e aí sendo, **INTIMEI** a executada Johen Participações Ltda, na pessoa de seu representante legal, Sr. Fernando Henrique Frare Bertin, o qual ficou bem ciente do inteiro teor do presente mandado, contendo a senha de acesso ao processo, tomando ciência da penhora realizada (Termo de Penhora e Depósito de fls. 154), bem como da avaliação do referido imóvel, recebendo as cópias dos mesmos, conforme assinatura exarada no mandado (fls. 251). Dou fé. Lins, 17 de setembro de 2020.

 Número de Cotas: 01 – R\$ 82,83 (03 UFESPs) – Guia nº 6363